

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número:082/24		02 de Maio de 2024.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Secretária de Gestão de Projetos – SGP	05
Auditoria – AUDIN	05
Pró-Reitorias – PR	06
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	06
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP	06
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	06
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP	07
Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP	08
Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX	08
Centros Acadêmicos – CA	09
Centro de Tecnologia – CT	09
Departamento de Engenharia Produção – DEP	09
Departamento de Engenharia de Petróleo – DPET	09
Departamento de Engenharia de Materiais – DEMAT	09
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	10
Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE	10
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	10
Departamento de Ciências Administrativas – DEPAD	11
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	11
Coordenação do Curso de Dança – CDD	11
Departamento de Comunicação Social – DECOM	16
Centro de Ciências da Saúde – CCS	17
Departamento de Educação Física – DEDFIS	17
Programa De Pós-Graduação Em Gestão, Trabalho, Educação E Saúde – MPGTES	17
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	18
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	18
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT	18
Escola de Música – EMUFRN	19
Escola de Saúde – ES	20
Instituto do Cérebro – IC	20
Programa de Pós-Graduação em Neurociências – PPGNEURO	20
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH	21
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – DADT	21

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 331/2024 - R, de 30 de abril de 2024

O(A) REITOR DO(A) REITORIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MAGDA MARIA PINHEIRO DE MELO, Matrícula: 1149637, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) GABINETE DO REITOR, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 13 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1328/2024.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 530/2024 - R, de 30 de abril de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores Aline Soares Dantas, matrícula n.º 2693142, como membro titular da Comissão de Ética da UFRN em mandato complementar até 30/09/2024; e Thiago Matias de Sousa Araújo, matrícula n.º 2662535, como membro suplente da Comissão de Ética da UFRN em mandato complementar até 30/09/2024.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 519/2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 79/2024, de 26.04.2024.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 531/2024 - R, de 30 de abril de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 006/2023-CONSEPE/CONSAD, de 19 de setembro de 2023 (Publicada no DOU nº 184, em 26 de setembro de 2023) e considerando o que consta do processo n.º 23077.035332/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 02 de maio a 29 de julho de 2024, a MARIA ANGELA FERNANDES FERREIRA, Professora Titular, matrícula nº 421717, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotada no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Secretária de Gestão de Projetos – SGP
Portaria nº 01/2024 - SGP, de 02 de maio de 2024

O(A) SECRETARIO DO(A) SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADSON ARACELI ALVES DANTAS, Matrícula: 1945139, ADMINISTRADOR DO(A) SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 03 de Junho de 2024 a 07 de Junho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1309/2024.

(a) Emanuela De Oliveira Justino - Secretario (A)

Portaria nº 02/2024 - SGP, de 02 de maio de 2024

O(A) SECRETARIO DO(A) SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LUAN DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula: 2249013, ADMINISTRADOR DO(A) SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 03 de Junho de 2024 a 07 de Junho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1336/2024.

(a) Emanuela De Oliveira Justino - Secretario (A)

Auditoria – AUDIN
Portaria nº 04/2024 - AUDIN, de 30 de abril de 2024

O(A) AUDITOR GERAL ADJUNTO (SUBSTITUTO) DO(A) AUDITORIA INTERNA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANAILSON MARCIO GOMES, Matrícula: 1149391, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) AUDITORIA INTERNA, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 17 de Junho de 2024 a 21 de Junho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1330/2024.

(a) Bruno Jose Pereira Silva - Auditor Geral Adjunto (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Transportes – TRANSP
Portaria nº 53/2024 - TRANSP, de 02 de maio de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HELENO TRAJANO DA CRUZ, Matrícula: 350460, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em LENÇÓIS / BA / BA, no período de 02 de Maio de 2024 a 10 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1342/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 362/2024 - PROGESP, de 24 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/1995, considerando o processo administrativo nº 23077.040711/2024-12;

RESOLVE:

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto, Nível 004, para a Classe D - Associado, Nível 001, a FERNANDO MARQUES FIGUEIRA FILHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1961108, lotado no Departamento de Informática e Matemática Aplicada, DIMAP/CCET, com vigência a partir de 15/02/2024.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Em Exercício

Portaria nº 393/2024 - PROGESP, de 02 de maio de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 12624/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a BRENO CARVALHO ROOS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE 1088512, lotado no DECO/CCSA, com vigência a partir de 02/05/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 394/2024 - PROGESP, de 02 de maio de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 13624/2024 e com o parecer da CPPD,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a LUANA JUNQUEIRA DIAS MYRRHA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1715284, lotada no DDCA/CCET, com vigência a partir de 02/05/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 395/2024 - PROGESP, de 02 de maio de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 15024/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe DIV Nível 003 para a Classe DIV Nível 004 a GUNTHINEIA ALVES DE LIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO, matrícula Siape 2652271, lotada na EAJ, com vigência a partir de 02/05/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 396/2024 - PROGESP, de 02 de maio de 2024

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de ANGÉLICA ANDRADE FERREIRA DE MELO, Matrícula: 1120256, conforme solicitação de afastamento nº 1325/2024, publicada no Boletim de Serviço número 81/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP
Portaria nº 01/2024 - DDP, de 02 de maio de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) DDP/PROGESP - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JULLIANA DA COSTA MACEDO PAIVA, Matrícula: 1060060, PSICOLOGO-AREA DO(A) DDP/PROGESP - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 16 de Julho de 2024 a 20 de Julho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1326/2024.

(a) Michelle Paiva Cruz - Diretor (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP
Portaria nº 02/2024 - DCEP, de 02 de maio de 2024

O(A) COORDENADOR DO(A) DDP - DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANGÉLICA ANDRADE FERREIRA DE MELO, Matrícula: 1120256, PSICOLOGO-AREA DO(A) DDP/PROGESP - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 15 de Julho de 2024 a 19 de Julho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1348/2024.

(a) Marcella Leandro Da Silva De Carvalho - Coordenador (A)

Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX
Portaria nº 02/2024 - PROEX, de 02 de maio de 2024

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Matrícula: 348087, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAICÓ / RN, no período de 12 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1344/2024.

(a) Edvaldo Vasconcelos De Carvalho Filho - Pró-Reitor (A) (Substituto)

Portaria nº 03/2024 - PROEX, de 02 de maio de 2024

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Matrícula: 348087, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO (A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 02 de Junho de 2024 a 06 de Junho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1340/2024.

(a) Edvaldo Vasconcelos De Carvalho Filho - Pró-Reitor (A) (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Produção – DEP
Portaria nº 05/2024 - DEP, de 02 de maio de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCO ANTONIO LEANDRO CABRAL, Matrícula: 1378360, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 25 de Abril de 2024 a 26 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1271/2024.

(a) Ricardo Pires De Souza – Chefe

Departamento de Engenharia de Petróleo – DPET
Portaria nº 13/2024 - DPET, de 02 de maio de 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Alterar o nome do Laboratório de Transporte de Suspensões e Perda de Injetividade (LAPI) para Laboratório de Perda de Injetividade (LAPI).

(a) Rodrigo Santiago – Chefe

Departamento de Engenharia de Materiais – DEMAT
Portaria Eletrônica nº 07/2024 - DEMAT, de 02 de maio de 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere PORTARIA Nº 1357 / 2023 - REITORIA (11.24), de 31 de julho de 2023

RESOLVE:

Nomear os servidores Maurício Roberto Bomio Delmonte, matrícula SIAPE 1883170; Carlos Alberto Paskocimas, matrícula SIAPE 1300987; Nicolau Apoena Castro, matrícula SIAPE 1938946, Igor Zumba Damasceno, matrícula SIAPE 2066126; Rennah Figueiredo Gonçalves, matrícula 20201007658, para comporem o Comitê Gestor do Laboratório de Caracterização Estrutural de Materiais ? LabCEM.

(a) Claudio Romero Rodrigues De Almeida - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Portaria Eletrônica nº 22/2024 - CCET, de 30 de abril de 2024

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 931/2023-R, de 05-06-2023 e de acordo com o art. 44, Resolução nº 067/2017-CONSEPE;

RESOLVE:

Art 1º Substituir a professora Graçaliz Pereira Dimuro (UFPEL - Universidade Federal de Pelotas), pela professora Rita Sidmar Alencar Gil (IFPA – Instituto Federal do Rio do Pará), como membro suplente externo, na Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica Inédita para fins de promoção à Classe E da carreira de Professor do Magistério Superior de MARCIA MARIA DE CASTRO CRUZ, Professora Associada, matrícula nº 34xx69, lotado no Departamento de Matemática – DMAT, designada na portaria nº 017/2024 - ADM/CCET, de 15 de abril de 2024, publicada no BS 71/2024 de 16/04/2024.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Claudionor Gomes Bezerra – Vice-Diretor

Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE
Portaria nº 10/2024 - DFTE, de 30 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FARINALDO DA SILVA QUEIROZ, Matrícula: 1043096, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para Para participação em Banca, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 19 de Maio de 2024 a 26 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1331/2024.

(a) Dory Helio Aires De Lima Anselmo – Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Portaria nº 14/2024 - CCSA, de 30 de abril de 2024

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.021/2023-R, de 15 de junho de 2023;

Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade;

Considerando o disposto na Resolução nº 008/2022-CONSEPE;

Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes GABRIELLE FRANCINNE DE SOUZA CARVALHO TANUS, matrícula nº 1132649; ANDREA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula nº 1323825; LUCIANA DE ALBUQUERQUE MOREIRA, matrícula nº 1225081;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

FERNANDO LUIZ VECHIATO, matrícula nº 2086430; ILAYDIANY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 4894925; PATRICIA LADEIRA PENNA MACEDO, matrícula nº 1265800; e DANIEL DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 3636721, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ciência da Informação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI).

(a) Maria Lussieu da Silva - Diretor (A)

Departamento de Ciências Administrativas – DEPAD
Portaria nº 14/2024 - DEPAD, de 30 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ISRAEL JOSÉ DOS SANTOS FELIPE, Matrícula: 2864355, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BRASILIA / DF, no período de 07 de Maio de 2024 a 09 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1335/2024.

(a) Anderson Luiz Rezende Mol – Chefe

Portaria nº 15/2024 - DEPAD, de 30 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANDRE MORAIS GURGEL, Matrícula: 2668551, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CONTAGEM / MG, no período de 06 de Maio de 2024 a 09 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1332/2024.

(a) Anderson Luiz Rezende Mol - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Coordenação do Curso de Dança – CDD
Resolução nº 04/2024 - CDD, de 04 de abril de 2024

CONSIDERANDO o que consta o Cap. V – Das atividades acadêmicas da RESOLUÇÃO Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023, artigos 31 e 58, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; o Colegiado de Curso de Licenciatura em Dança, em consonância com seu Projeto Pedagógico e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º – Alterar a RESOLUÇÃO Nº 01/2019-CCLD, de 31 de outubro de 2019, para estabelecer critérios de aferição das 200 (duzentas) horas obrigatórias das Atividades Curriculares Complementares para os alunos do Curso de Licenciatura em Dança.

Art. 2º - As atividades de formação acadêmica do Curso de Licenciatura em Dança são obrigatórias até o limite de 200 (duzentas horas).

Parágrafo Único: Os componentes curriculares cursados em outras IFES, sob mobilidade acadêmica e que não são passíveis de incorporação de estudos podem ser computados como atividades curriculares complementares, até o limite máximo de 105 (cento e cinco) horas.

Art. 3º - O aluno poderá complementar sua carga horária através de atividades de formação acadêmica.

I - As atividades acadêmicas serão divididas em quatro categorias:

- a) Grupo I: Atividades de Ensino;
- b) Grupo II: Atividades de Pesquisa;
- c) Grupo III: Atividades de Extensão;
- d) Grupo IV: Atividades de Representação Estudantil.

II - O aluno deverá contemplar pontuação em pelo menos duas das quatro categorias citadas.

Art. 4º - As atividades de ensino (Grupo I) permitem quantificar até 120 (cento e vinte) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

I. Bolsista em Projetos de Iniciação à Docência (PIBID, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e OUTROS): 30 horas por semestre;

II. Projeto de bolsa de monitoria com ou sem remuneração ligado ao DEART: 20 horas por semestre;

III. Projeto de bolsa de monitoria em outro Departamento da UFRN: 15 horas por semestre;

IV. Atuação como ministrante de Dança em projetos de natureza educacional ou em instituição de ensino: 20 horas por semestre;

V. Participação como ministrante em oficinas e minicursos (a partir de 4 horas) de caráter presencial, híbrido ou remoto: 10 horas por semestre;

VI. Participação como auxiliar, assistente ou monitor em projetos de natureza educacional na área de Dança, vinculados à UFRN e a outras instituições educacionais com duração de, pelo menos, um semestre: 10 horas por semestre;

VII. Produção de material didático para uso em projeto ligado a uma instituição educacional:

1. Produção de texto de natureza didático-pedagógica: 20 horas por atividade.
2. Produção de recursos audiovisuais: 20 horas por atividade.

VIII. Estágio em empresas públicas ou privadas, conveniadas com a UFRN, que tenham como foco a atividade profissional de ensino da dança: 10 horas por estágio.

Parágrafo único: Os documentos utilizados para dispensar componentes curriculares não poderão ser contabilizados para atividades de ensino, nos termos desta Resolução.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 5º - As atividades de pesquisa (Grupo II) permitem quantificar até 120 (cento e vinte) horas, para fins de contabilização e registro, e compõem-se dos seguintes tópicos e limites:

I. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica, com ou sem remuneração, atuando em projeto de pesquisa registrado na UFRN: até 30 (trinta) horas por semestre.

II. Participante em projeto de pesquisa, credenciado por órgão de fomento, vinculado a outras instituições: até 30 (trinta) horas por semestre.

III. Trabalhos acadêmicos publicados na área em periódicos ou apresentados em congressos, simpósios ou similares, limitados ao total deste grupo de acordo com a seguinte discriminação:

- a) Periódico Internacional indexado ou não: até (90) noventa horas, sendo contabilizadas 30 (trinta) horas por cada publicação;
- b) Periódico nacional indexado ou não: até 60(sessenta horas) horas, sendo contabilizadas 20 (trinta) horas para cada publicação;
- c) Periódico de circulação regional ou local: sendo contabilizadas 20 (trinta) horas para cada publicação.
- d) Publicação em Anais de Congressos:
 1. Trabalho completo: 30 horas por trabalho;
 2. Resumo Expandido: 15 horas por trabalho;
 3. Resumo: 10 horas por trabalho.

IV. Produção de livro publicado na área de Dança (autoria ou coautoria) que tenha sido aprovado por comissão editorial: 60 horas por publicação.

V. Produção de capítulo de livro publicado na área de Dança (autoria ou coautoria) que tenha sido aprovado por comissão editorial: 30 horas por publicação.

V. Apresentação de trabalho em congressos ou atividades semelhantes:

- a) De âmbito internacional: 20 horas por trabalho;
- b) De âmbito nacional: 15 horas por trabalho;
- c) De âmbito regional: 10 horas por trabalho.

VI. Prêmios científicos, artísticos e culturais (monografia, ensaio, artigo, relatório de pesquisa, produção de videodança, produção de espetáculo, produção coreográfica e outros):

- a) De âmbito internacional: 60 horas por prêmio;
- b) De âmbito nacional: 40 horas por prêmio;
- c) De âmbito regional ou local: 20 horas por prêmio.

Art. 6º As atividades de extensão (Grupo III) permitem quantificar até 120 (cento e vinte) horas para fins de contabilização e registro, e compõem-se do seguinte tópico e limite:

I - Participação em eventos acadêmicos na área de Dança ou em área como congressos, seminários, fóruns, colóquios, encontros, viagens de campo correlatos:

- a) De âmbito internacional ou nacional: 20 horas por atividade;
 - b) De âmbito regional ou local: 10 horas por atividade.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

II - Participação em Cursos, Oficinas e Workshops em Artes Cênicas de Curta Duração (até no máximo 10h): 10 horas por atividade;

III - Participação em Projetos de Extensão de Grupos Permanentes da UFRN limitados a 30h por semestre;

IV - Participação em Cursos de Longa Duração na área de Artes Cênicas (acima de 10h): 20 horas por atividade;

V - Participação em semana pedagógica promovida por instituição de Ensino Fundamental e Médio e/ou Semana de Recepção e Semana da Licenciatura em Dança: 10 horas por atividade;

VI - Participação em conferências ou palestras isoladas em Dança ou áreas correlatas: 04 horas por atividade;

VII - Participação em conselhos ou comissões na área de dança: 10 horas por atividade;

VIII - Participação em conselhos de instituição de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Municipal ou Estadual de Educação e outros: 10 horas por atividade;

IX - Participação em Festivais de Dança:

- a) De âmbito internacional: 30 horas por atividade;
- b) De âmbito nacional: 25 horas por atividade;
- c) De âmbito regional: 20 horas por atividade;
- d) De âmbito local: 15 horas por atividade;
- e) De âmbito interno: 10 horas por atividade.

X - Apreciação de Espetáculos Artísticos: 01 hora por espetáculo, conforme quadro de apreciação dos espetáculos (ANEXO I);

XI - Trabalho relacionado a atividades do seu curso em Instituições Governamentais ou não: 15 horas por semestre;

XII - Coordenação de Projeto Social na área de Dança, devidamente registrado (CNPJ ou Pessoa Física): 30 horas por semestre;

XIII - Bolsista ou voluntário de Projetos de Extensão na UFRN e em outras instituições: 30 horas por semestre;

XIV - Premiação como colaborador em editais nacionais que envolvam projetos de ensino e/ou produção artística em Dança: 40 horas por semestre;

XV - Participação como coreógrafo(a), intérprete, editor(a) de videodança e/ou diretor(a) de processos-produtos artísticos (composições, espetáculos), em contextos escolares e não escolares:

- a) Intérprete - 20h por semestre
 - b) Coreógrafo (até no máximo 30h por semestre)- 10h por obra coreográfica;
 - c) Direção Artística Coreográfica (até no máximo 30h por semestre) - 10h por obra coreográfica;
 - d) Direção Artística Geral- 40h por espetáculo.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 7º - As atividades de representação estudantil (Grupo IV) permitem quantificar até 50 (cinquenta) horas para fins de contabilização e registro, e compõe-se do seguinte tópico e limite:

a) Efetiva representação estudantil no colegiado do curso, plenária departamental, colegiados superiores e outros de ordem acadêmico-administrativos, considerando 02(duas) horas por participação em reunião, limitadas a 50 (cinquenta) horas por ano, e até 20(vinte) horas do total deste grupo:

- 1) Representação estudantil: 05 horas por participação em reunião;
- 2) Nos Colegiados Superiores: 05 horas por participação em reunião;
- 3) Nas Câmaras de Graduação, de Extensão, de Pesquisa, de Assuntos Estudantis, de Planejamento: 02 horas por participação em reunião;
- 4) Na Plenária Departamental e no Colegiado do Curso de Dança: máximo 20h;
- 5) Membro eleito para o DCE da UFRN: 05 horas por semestre;
- 6) Membro eleito para o CA de Dança: 05 horas por semestre.

Art. 8º-É dec ompetênciado (a) discente:

a) Inserir no SIGAA os certificados das atividades supracitadas com as devidas atribuições da carga horária cumprida de acordo com a pontuação apontada nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º desta Resolução, até o cumprimento das 200 (duzentas) horas obrigatórias.

Art. 9º- É de competência da coordenação do Curso de Licenciatura em Dança:

- a) Conferir os documentos enviados pelos (as) discentes por meio do SIGAA e conferir a pontuação atingida em cada grupo de atividades descrito;
- b) Validar no SIGAA, após o cumprimento das 200 (duzentas) horas obrigatórias, as informações sobre a carga horária computada, relativa à atividades de formação acadêmica, para fins de registro no histórico escolar correspondente.

Art. 10º- A comprovação documental deverá ser inserida pelo discente, via SIGAA, até 30 dias corridos anteriores ao término do semestre letivo de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRN.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcílio de Sousa Vieira
Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Dança

Natal, 4 de abril de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES

CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

ANEXO I

FICHA D EREGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

*Resolução nº 01/2013 –CCLD (GRUPO 10: Apreciação de Espetáculos Artísticos)

Discente:

Matrícula:

1. TIPO DA ATIVIDADE: () espetáculo de dança () exposição de arte () visita a centrocultural() espetáculo teatral () espetáculo musical () performance () evento cultural ()outros

2. NOME DA ATIVIDADE:

3. ÓRGÃO, INSTITUIÇÃO, EMPRESA OU GRUPO REALIZADOR:

4. LOCAL (cidade/bairro) E DATA DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

5. COMO A ATIVIDADE É/FOI DIVULGADA?() críticas/resenhas em jornais ou internet () cartazes/panfletos () programas () vídeos no Youtube () página em redes sociais

Anexar cópia de algum desses itens ou indicar o endereço eletrônico do site de divulgação do evento:

6. POR QUE ESCOLHEU ESSA ATIVIDADE?

7. TRATA-SE DE UMA ATIVIDADE GRATUITA? () sim () não

8. EM CASO NEGATIVO, COMO OBTEVE OS INGRESSOS? () compra () lista amiga/convite

9. COMO PERCEBEU, COMPREENDEU OU INTERPRETOU AA TIVIDADE?(Escreva um parágrafo descrevendo a atividade)

10. A ATIVIDA DE FOI INTERESSANTE PARA A SUA FORMAÇÃO? ()sim () não

11. COMO ESTA ATIVIDADE O AFETOU?

(a) Marcilio De Souza Vieira - Coordenador

Departamento de Comunicação Social – DECOM
Portaria nº 09/2024 - DECOM, de 09 de abril de 2024

O Departamento de Comunicação Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente Sebastian Faustino Pereira (Siape 4579763) TUTOR da Ênfasis - Empresa Júnior do Curso de Jornalismo.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Rodrigo Almeida Ferreira - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Educação Física – DEDFIS
Portaria nº 17/2024 - DEDFIS, de 02 de maio de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TEREZINHA PETRUCIA DA NOBREGA, Matrícula: 1049922, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 28 de Maio de 2024 a 02 de Junho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1333/2024.

(a) Maria Aparecida Dias - Chefe (Substituto)

Portaria nº 18/2024 - DEDFIS, de 02 de maio de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA APARECIDA DIAS, Matrícula: 1714249, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 15 de Maio de 2024 a 19 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1347/2024.

(a) Paulo Moreira Silva Dantas – Chefe

Programa De Pós-Graduação Em Gestão, Trabalho, Educação E Saúde – MPGTES
Portaria nº 18/2024 - MPGTES, de 29 de abril de 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o artigo 64 e seguintes, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o artigo 33, parágrafo único, do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde realizada no dia 11 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Caroline Evelin Nascimento Kluczynik, matrícula 3221432; Mauricio Wiering Pinto Telles, matrícula 1119740; e a Assistente em Administração Helena Maria de Sousa Moura, matrícula 3349366, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral com o objetivo de elaborar as normas eleitorais e coordenar o processo de eleição para escolha do Vice Coordenador do Programa de Pós-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fazer publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da UFRN e constar na ficha funcional dos servidores.

(a) Dyego Leandro Bezerra de Souza - Coordenador

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria nº 26/2024 - CERES, de 30 de abril de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ETIENNE LAUTENSCHLAGER, Matrícula: 3113108, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 03 de Maio de 2024 a 04 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1294/2024.

(a) Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador - Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT
Provimento nº 03/2024 - ECT, de 02 de maio de 2024

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 982/2023/R, de 12 de junho de 2023, e o art. 45 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 130/2018-CONSEPE, de 28 de agosto de 2018, que regula as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2024-PROPESQ (Mães Pesquisadoras),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Colegiado Gestor da Escola de Ciências e Tecnologia - COLLECT, os projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação relacionados abaixo:

I - PVJ22137-2024 - A MINERAÇÃO NA MARGEM EQUATORIAL BRASILEIRA PARA MINERAIS ESTRATÉGICOS. Natureza: Pesquisa. Processo nº 23077.051674/2024-60.

II - PVJ22139-2024 - Aplicação de processos fotoeletrocatalíticos para conversão de CO2 a combustíveis sustentáveis. Natureza: Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Processo nº 23077.051733/2024-08.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

III - PVJ22169-2024 - Obtenção de materiais nanoestruturados à base de metais refratários para fins energéticos. Natureza: Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Processo nº 23077.052440/2024-30.

IV - PIJ22179-2024 - Impressão digital metabólica da espécie *Anacardium occidentale* L. Natureza: Pesquisa. Processo nº 23077.052671/2024-43.

V - PVJ22186-2024 - Estudos sobre a citotoxicidade de membranas poliméricas biodegradáveis para seu uso em aplicações biomédicas. Natureza: Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Processo nº 23077.052775/2024-58.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Amanda Melissa Damiano Leite - Vice-diretor (a)

Provimento nº 04/2024 - ECT, de 02 de maio de 2024

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 981/2023/R, de 12 de junho de 2023, e o art. 45 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo e as condições de contratação de professores substitutos no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

CONSIDERANDO o Edital nº 023/2024-PROGESP, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.050197/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, ad referendum do Colegiado Gestor da Escola de Ciências e Tecnologia - COLECT, o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto da área de Matemática da Escola de Ciências e Tecnologia, Edital 023/2024-PROGESP, que apresentou o seguinte resultado:

NÃO HOUVE APROVADOS.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretor (A)

Escola de Música – EMUFRN
Portaria nº 30/2024 - EMUFRN, de 02 de maio de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DAVID BARBALHO PEREIRA, Matrícula: 1871898, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

participar de eventos, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 06 de Maio de 2024 a 10 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1341/2024.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza – Diretor

Escola de Saúde – ES
Provimento nº 30/2024 - ES, de 30 de abril de 2024

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFRN, tendo em vista o disposto no Art. 9º do Regimento Interno, em consonância com o § 1º e caput do art. 33 do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE:

Homologar ad referendum do Conselho da Escola de Saúde - CONES, e em conformidade ao que estabelece a Resolução nº 130/2018-CONSEPE, sob orientações fornecidas no Memorando Circular no 22/2018 – PROPESQ, a aprovação para os devidos encaminhamento junto à Pró-reitoria de Pesquisa-PROPESQ (Unidade 11.05.11.01), os projetos de pesquisa listados a seguir:

Processo nº 23077.052126/2024-57 - Construção e validação de cenário de simulação para o ensino de semiotécnica em enfermagem em nível técnico, coordenado pelo(a) professor(a) Claudia Cristiane Filgueira Martins Rodrigues

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natal (RN), 30 de abril de 2024

Mércia Maria de Santi
Diretor da Escola de Saúde-ESUFRN
Presidente do Conselho da Escola de Saúde-CONES

Instituto do Cérebro – IC
Programa de Pós-Graduação em Neurociências – PPGNEURO
Portaria nº 05/2024 - PPGNEURO, de 30 de abril de 2024

O Coordenador da Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro) do Instituto do Cérebro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 2.144, de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Designar os professores Daniel Yasumasa Takahashi, matrícula nº 3086031, Adriano Bretanha Lopes Tort, matrícula nº 1721223 e Emelie Katariha Svahn Leão, matrícula nº 1976236 para, sob a sua presidência comporem a comissão para o Prêmio Capes de Tese - Edição 2024 - Edital nº 04/2024.

(a) Daniel Yasumasa Takahashi – Coordenador

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 082	02.05.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – DADT
Portaria nº 04/2024 - DADT, de 02 de maio de 2024**

O(A) Chefia/Diretoria EBSEH DO(A) EBSEH - DIVISÃO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MANUEL MOREIRA NETO, Matrícula: 1171361, MEDICO-AREA DO(A) EBSEH - DIVISÃO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 02 de Maio de 2024 a 05 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 975/2024.

(a) Francisco De Cássio De Oliveira Mendes - Chefia/Diretoria

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 082 – Contém 21 páginas.
